



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 635-8100 Fax: (42) 635-1231

DECRETO Nº 050/2011

19/12/2011

NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado Do Paraná, no uso de suas competências que lhe confere os Artigos 64 e 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal aprovada em 24/11/2004, combinado com as leis municipais nº 024/2011, resolve,

DECRETAR

Art. 1º. Nomeia CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, que passa a vigorar com a seguinte composição:

- I – Secretário Municipal de Obras e Urbanismo:**
Leoni Luiz Meletti
Suplente:
Neilor Southier
- II - Secretaria Municipal de Viação:**
Deoclécio Denez
Suplente:
Antonio Valdomiro Nitz
- III- Procuradoria Jurídica Municipal:**
José Valdeci Gomes da Silva
Suplente:
Leopoldo Linhares Marochi
- IV- Poder Legislativo:**
Antonio Airton Mattos da Silva
Suplente:
Ivone Portela
- V- Polícia Militar:**
Marcos Clarel Ferreira
Suplente:
Vivian de Paula Oro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 635-8100 Fax: (42) 635-1231

- VI- Corpo de Bombeiros:**
Roberto Sibikoski
Suplente:
Edson de Oliveira
- VII- DETRAN – PR:**
Anderson José de Oliveira
Suplente:
Alexandre Mario Tyniewicz
- VIII- Associação Comercial e Industrial de Laranjeiras do Sul - ACILS**
Gisélio Linhares
Suplente:
Fabiano Ricardo Franciosi
- IX- Concessionária de Transporte Coletivo Urbano:**
Francisco Edson Chrusciak
Suplente:
Marlon Salamaia
- X- Serviços de Fretamento de Transportes de Carga ou de Passageiros:**
Alexandre Gurtat Junior
Suplente:
Laudir Carlos Secchi
- XI- Concessionária do Serviço de Transporte de Passageiros na Mobilidade de Táxi:**
Dirceu Maciel Nogueira
Suplente:
Nilton Kailer Kava

Art. 2º. Este Decreto passa a vigorar a partir da data de publicação.

Art. 3º. Revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, em 19 de
Dezembro de 2011.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal